
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092, DE 02 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 625-A/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a aplicação da Lei nº 625-A/2021, que destina a concessão do auxílio combustível aos servidores municipais do Município de Moreno.

Art. 2º - O recebimento do benefício será condicionado à comprovação do servidor a Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social nos respectivos moldes a seguir:

I – apresentação da Carteira Nacional de Habilitação válida;

II – comprovação de veículo próprio ou a à disposição, em caráter privado;

III – endereço residencial;

IV – percursos e meios de transportes mais adequados ao seu deslocamento residência-trabalho e vice-versa;

Art. 3º - O auxílio combustível não será:

I - incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão;

II - configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público;

III - caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura;

Art. 4º - A declaração deverá ser atualizada pelo servidor ou empregado sempre que ocorrer alteração das circunstâncias que fundamentam a concessão do benefício.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moreno, 02 de Maio de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:38A0C23E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/05/2022. Edição 3080
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>